

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

**PROCESSO SEI nº 6024.2024/0001089-1**

**SAS – PERUS**

**EDITAL nº: 033/SMADS/2024**

**TIPOLOGIA DO SERVIÇO:** Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio

Psicológico- NPJ Perus

**CAPACIDADE: 120 vagas**

A Comissão de Seleção designada no Edital nº 033/SMADS/2024, recebeu duas propostas, sendo: A OSC ASSOCIAÇÃO CHEGA HORA ESSA DE APOIO E DEFESA DOS DIREITO SOCIAIS – CNPJ 36.372873.0001/72 e a OSC ASSOCIAÇÃO FALA MULHER - CNPJ 06.256.776.0001-53, para atuar na área de abrangência do Distrito de Perus/Anhanguera. Em 12/04/2024, foi realizada a sessão pública na Supervisão de Assistência Social – SAS Perus, conforme consta em ata publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 13/04/2024.

Frente à análise das propostas apresentadas esta Comissão concluiu o que segue:

A OSC ASSOCIAÇÃO CHEGA HORA ESSA DE APOIO E DEFESA DOS DIREITO SOCIAIS – CNPJ 36.372873.0001/72, não apresentou matrícula do COMAS, conforme solicitado via sítio eletrônico em 12/04/2024, mas não foi enviado, restando prejudicado o certame, uma vez que a ausência desse documento tem caráter desclassificatório.

A OSC ASSOCIAÇÃO FALA MULHER apresentou a documentação de acordo com as exigências previstas no Edital de Chamamento Público. No que se refere ao Plano de Trabalho, a OSC contemplou a totalidade dos itens em conformidade com a legislação em vigor, tipificação do serviço e normativas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

O Plano de Trabalho contemplou: descrição da realidade objeto da parceria; metodologia; monitoramento e avaliação do serviço; articulação com sistema de garantia de direitos, desenvolvimento de ações que visam assegurar atendimento especializado para apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos; compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, fortalecendo a função protetiva das famílias diante de um conjunto de condições que as vulnerabilizam.

Observamos no Plano de Trabalho a orientação especializada jurídica as demandas referenciadas no PAEFI e/ou situações relacionadas à violação de direitos. Promover ações articuladas intersetoriais nos territórios que concentrem maior incidência de situações de risco ou violação de direitos. O trabalho com as famílias terá como perspectiva: Reconhecer as famílias e seus membros como sujeitos de direitos; Reconhecer as famílias como promotoras de proteção social e considerá-las como corresponsável no processo de desenvolvimento integral de seus membros.

A OSC apresentou nos itens contidos no Plano de Trabalho, conhecimento da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, no que se refere aos Programas, Projetos e Serviços. Nesta perspectiva, demonstra vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Plano de Assistência Social – PLAS/SP, Plano Nacional de Assistência Social - PNAS, Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Norma Operacional Básica – NOB, e demais normas e orientações da pasta reativas à parceria.

Cabe ressaltar que o Plano de Trabalho contempla as dimensões estabelecidas pela Instrução Normativa - IN nº 002/SMADS/2024, alterada pela IN nº 03/SMADS/2018.

A OSC solicitou verba de implantação no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) e não apontou contrapartida. De acordo com Edital nº033/SMADS/2024, o valor

mensal de custeio do serviço para OSC com isenção de cota patronal do INSS é R\$ 34.263,18, não há valor de aluguel, tendo em vista que o serviço será executado no CREAS.

A proposta apresenta mérito, em conformidade com a modalidade de parceria adotada e atende aos requisitos demonstrando: I – identidade e a reciprocidade de interesses das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração; II – viabilidade de sua execução; III – verificação da previsão de receitas e despesas previstas no Plano de Trabalho; IV - descrição dos meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, tal como normatiza as Portarias e Instruções Normativas vigentes.

Ante ao exposto, essa comissão indica, pela proposta apresentada, pela OSC ASSOCIAÇÃO FALA MULHER, como apta a estabelecer o Termo de Colaboração com a SMADS para execução do Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico- NPJ Perus, uma vez que apresenta **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**, com erros formais, porém sem comprometer as metas e resultados, está em conformidade com a legislação em vigor, às normas da Pasta pertinentes à Tipificação, custos dos serviços socioassistenciais e a Política Nacional de Assistência Social.

São Paulo, 23 de abril de 2024.

Erika Ribeiro de Mendonça (Presidente) RF: 787.767-6

Érika Vovchenco (Titular) RF: 911.789.9

Vanessa Solange Gimenes (Titular) RF: 787.787,1